



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA – SP**

INDICAÇÃO Nº 260/2.025.

A vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 148 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, **que determine ao departamento competente a proibição da entrada de veículos automotores pelo portão principal do Cemitério Municipal em dias de grande fluxo de visitantes, como no Dia de Finados (2 de novembro) e em outras datas de igual movimentação, mantendo o acesso apenas pelos portões laterais, que possuem maior largura e segurança.**

Justificativa

A medida visa garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que visitam o cemitério nesses períodos. O elevado número de pedestres, aliado à circulação de veículos pelo portão principal — que possui dimensões reduzidas —, aumenta o risco de acidentes e dificulta o fluxo das pessoas entre os túmulos.

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura adote as providências necessárias, como a instalação de sinalização adequada, controle de acesso por agentes municipais e divulgação prévia da orientação à população, de modo a assegurar a organização e segurança dos visitantes.

Igarapava/SP, 05 de novembro de 2.025.

PROTOCOLO

06/11/25 14:50
DATA HORA

Wagner Lima

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da C. M. de Igarapava - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava